



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 290/95

SUMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
12.000,00 (DOZE MIL REAIS) DESTINADO A
ATENDER DESPESAS COM A INSTALAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DA FUNDAPO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporá,
Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o
Executivo Municipal de Iporá, autorizado a abrir ao Orçamento
Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$
12.000,00 (doze mil reais), destinado a atender despesas
com a instalação e funcionamento da Fundação Cultural de Iporá
(FUNDAPO).

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo
anterior terá a classificação abaixo:

0600 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0603 - Divisão de Esportes e Prom.Culturais

08.48.247.01.000 - Subvenção FUNDAPO

3.2.0.0.0 - Transf. Correntes

3.2.1.0.0 - Transf. Intragovernamentais

3.2.1.2.0 - Subvenções Econômicas

SD



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 290/95 - fls.02

3.2.1.2.1 - Func.FUNDAPO.....R\$ 12.000,00

Art. 3º - O recurso para compensação do encargo gerado pelo determinado pelos artigos 1º e 2º desta Lei, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial das dotações seguintes:

0600 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 - Divisão de Ensino

08.47.239.1.034 - Adquirir 04 ônibus

4.1.2.0.162 - Equip.e Mat.Permanente...R\$ 12.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos três dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e noventa e cinco.

Salvador Caetano Silva

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão oficial do Município
Edição nº 6141
Data 07/07/95
O FUNCIONÁRIO